



Lei nº 975/99

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º : Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade	:01.01	:Fundo Munic.Desenvolvimento Rural	
Projeto	:04181111.002	:Aquisição de Equip.Agrícolas	
Elemento	:4120.00	:Equip. e Mat.Permanente	R\$ 14.000,00
		T O T A L	R\$ 14.000,00

Art. 2º : Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Especial no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados.

ORGÃO	:01.00	:FUNDO MUNIC.DESENVOLVIMENTO RURAL	
Unidade	:01.01	:Fundo Munic.Desenvolvimento Rural	
Atividade	:04181112.002	:Desenvolvimento Setor Agropecuario	
Elemento	:3190.00	:Diversas Despesas Custeio	R\$ 14.000,00
		T O T A L	R\$ 14.000,00

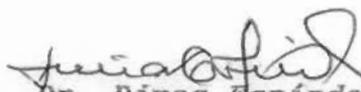


ESTADO DE SANTA CATARINA

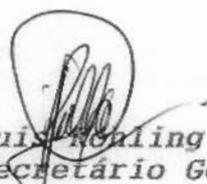
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de janeiro de 1999.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Henning
Secretário Geral